



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/PB

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que fizeram parte da sessão de julgamento do dia 26 de janeiro 2021, os seguintes Auditores:

PAULO GUEDES PEREIRA-----Presidente-----
GIOVANNY FRANCO FELIPE -----Vice-Presidente-----
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO -----Ausência Justificada-----
FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO----- Ausência Justificada -----
GERVÁSIO DA CUNHA FARIAS MELO-----
DELOSMAR DOMINGOS MENDONÇA NETO-----Procurador-----

Comunico a decisão dos processos abaixo relacionados, julgados neste TJDF/PB:

- 1. PROCESSO Nº 056/2020** – Jogo: Clube Recreativo Kashima x Guará Esporte Clube, realizado em 07 de dezembro de 2020 – Campeonato Paraibano – Futebol Feminino. **Denunciado:** Clube Recreativo Kashima, incurso no Art. 206 do CBJD. O processo estava inicialmente designado para julgamento no dia 22/12/2020 e foi adiado a pedido do presidente do clube. **AUDITOR RELATOR DR. GIOVANNY FRANCO FELIPE. RESULTADO:** Por unanimidade dos auditores, a denúncia por infração ao Art. 206 do CBJD foi aceita e convertida em advertência.
Prestou depoimento pessoal Marcos Antônio de Lima, presidente do Clube Recreativo Kashima. Não foi enviada defesa.
- 2. PROCESSO Nº 061/2020** – Jogo: Guará Esporte Clube x Auto Esporte Clube, realizado em 10 de dezembro de 2020 – Campeonato Paraibano – Futebol Feminino. **Denunciado:** Guará Esporte Clube, incurso nos Arts. 206 e 211, com agravantes no Art. 178, V do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. GERVÁSIO DA CUNHA FARIAS MELO.** O processo estava inicialmente designado para julgamento no dia 22/12/2020 e foi adiado a pedido do relator. **RESULTADO:** Por unanimidade dos auditores, as denúncias por infração aos Art. 206 e 211 do CBJD foram aceitas e convertidas em advertência.
Não foi enviada defesa.
- 3. PROCESSO Nº 063/2020** – Jogo: Auto Esporte Clube x Mixto Esporte Clube, realizado em 13 de dezembro de 2020 – Campeonato Paraibano – Futebol



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

Feminino. **Denunciado:** Auto Esporte Clube, incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO. RESULTADO:** Retirado de pauta a pedido do relator, em razão de impossibilidade de se fazer presente, ficando o processo adiado para a próxima sessão.

4. **PROCESSO Nº 066/2020** – Jogo: Botafogo Futebol Clube x Mixto Esporte Clube, realizado em 16 de dezembro de 2020 – Campeonato Paraibano – Futebol Feminino. **Denunciadas:** Emily Oliveira de Lima, atleta do Botafogo Futebol Clube, incurso no Art. 254-A do CBJD e Nayara Virgínia Couto, atleta do Mixto Esporte Clube, incurso no Art. 254-A do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO. RESULTADO:** Retirado de pauta a pedido do representante do Botafogo Futebol Clube, ficando o processo adiado para a próxima sessão.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2021.


Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus
Secretária do TJDF/PB

TJDF-PB